

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO
Nº 99125
FOLHA: 34

PROCESSO	99/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 114/2025, do Chefe do Executivo, em 29 de julho de 2025, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 18/2025**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 229/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 03/07/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 18/2025, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis.*

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2025, e recebido por esta casa legislativa em 29 de julho de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 18/2025, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

CMN - PROCESSO
Nº 9125
FOLHA 35

DATA/DIA	CONTAGEM
04/07/2025	Sexta- Feira
05/07/2025	Sábado
06/07/2025	Domingo
07/07/2025	Segunda- Feira
08/07/2025	Terça- Feira
09/07/2025	Quarta- Feira
10/07/2025	Quinta- feira
11/07/2025	Sexta- Feira
12/07/2025	Sábado
13/07/2025	Domingo
14/07/2025	Segunda- feira
15/07/2025	Terça- Feira
16/07/2025	Quarta- Feira
17/07/2025	Quinta- Feira
18/07/2025	Sexta- Feira
19/07/2025	Sábado
20/07/2025	Domingo
21/07/2021	Segunda- Feira
22/07/2025	Terça- Feira
23/07/2025	Quarta- Feira
24/07/2025	Quinta- Feira

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 31 de julho de 2025

Juliana Celly Medeiros Costa
Juliana Celly Medeiros Costa
Assessor Técnico Legislativo
Matrícula: 541538-1